

Id:07382A858A4C30F9



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

 Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
 Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
 CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
 CNPJ: 04.254.784/0001-35

Portaria nº 008/2021

Dispõe sobre concessão de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 7º, XVII da Constituição Federal de 1988,

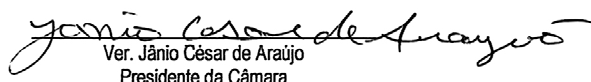
RESOLVE:

 Art. 1º - **CONCEDER** férias remuneradas compreendendo o período aquisitivo 2021 entre 25 de outubro a 24 de novembro de 2021 ao servidor Anderson Carvalho Guerra portador do RG: 1.830.741-SSP/DF e CPF: 888.039.021-04 - servidor público desta Câmara Municipal, lotado na função de Zelador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25 de outubro 2021 revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 22 de outubro de 2021.


 Ver. Jânio César de Araújo
 Presidente da Câmara

E-mail: cmriachofrio@hotmail.com Telefone: (89) 3556-0019

Id:01AB14A41424330B



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um a Comissão de Licitação do SAAE do município de Campo Maior - PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 25, inciso I e II e Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação Nº 20/2021, conforme parecer jurídico da Procuradoria, para a realização do contrato que visa à contratação junto à pessoa física pra a LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI.

Tratando-se de Inexigibilidade, não se faz necessário o saldo financeiro prévio conforme relacionado nos autos.

PUBLIQUE-SE.

 WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
 DIRETOR DO SAAE/CM-PI

Id:09FEB57645602E7F


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114


AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 024/2021

 A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **11 de novembro de 2021, às 08:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE BARRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 22 de outubro de 2021.

 Thiago de Carvalho Macedo
 Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

 Lúcia Pereira da Silva
 Membro CPL - Portaria nº 051-2021

 Adelina Juliana Leal
 Membro da CPL - Portaria nº051-2021

 José Valdinar da Silva
 Prefeito Municipal

Id:01AB14A414242EFE



RESOLUÇÃO Nº 007/2021, de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o aceite de novas metas para o Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância no SUAS de Paquetá do Piauí, obedecendo a Portaria MC Nº: 683/2021, de 13 de outubro de 2021.

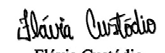
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paquetá do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o Termo de Aceite de Expansão para o Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Preencher/ aceitar a expansão para a oferta de capacidade, do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, de acordo com a disponibilidade da Portaria MC Nº: 683/ 2021, de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paquetá do Piauí, 20 de outubro de 2021


 Flávia Custódio
 Presidente do CMAS
 Paquetá do Piauí